

DECISÃO Nº 17, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.027925/2012-84, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 05 de fevereiro de 2013,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, até 16 de dezembro de 2014, a sociedade empresária HELIPARK TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA., CNPJ nº 04.758.568/0001-27, com sede social em Carapicuíba (SP), a explorar, cumulativamente com as atividades que exerce, serviço aéreo público especializado nas atividades de aeropublicidade, aerofotografia, aerorreportagem, aeroinspeção, aerocinematografia e combate a incêndios.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

CLAÚDIO PASSOS SIMÃO
Diretor-Presidente Substituto